



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	
Responsável pela Demanda: Antônio de Lisboa Dias	E-mail/Telefone:
Objeto da futura contratação : Aquisição de materiais de construção civil para atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN (x) Materia de consumo	
Forma de Contratação sugerida: (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (x) Pregão Eletrônico	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução	
A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes a esta municipalidade, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	qtd
1	ABRAÇADEIRA DE INOX 2? POLEGADAS	UND	50
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X300 PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	100
3	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50G	UND	100
4	ALAVANCA DE ESCAVAÇÃO DE 1,50M	UND	10
5	ALICATE PARA CORTE DE FIOS	UND	10
6	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - 210MM	UND	10
7	ANEL DE VADAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	50
8	ARAME FARPADO ROLO DE 500MT	UND	30
9	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	100
10	ARAME RECOZIDO PG 18	KG	150
11	ARGAMASSA COLANTE AC-III, SACO COM 20KG	SACO	400
12	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 5/8	UND	150
13	ASPERSORES DE IRRIGAÇÃO P I POLEGADA	UND	12
14	ASSENTO SANITÁRIO COMTAMPA ENVOLVENTE	UND	30
15	BACIA SANITÁRIA BRANCA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA	UND	20



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo - SEOU



16	BACIA SANITÁRIA BRANCA DE LOUÇA CONVENCIONAL	UND	60
17	BALDE DE PLASTICO 12LTS	UND	80
18	BANDEJA EM PLASTICO PARA PINTURA	UND	50
19	BRITA MÉDIA GRADUADA EM METRO CÚBICO	M3	200
20	BUCHA FIX DE 10MM	UND	200
21	BUCHA FIX DE 12MM	UND	200
22	BUCHA FIX DE 6MM	UND	200
23	BUCHA FIX DE 8MM	UND	200
24	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	UND	30
25	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA COM 1,5M	UND	30
26	CABO DE MADEIRA PARA PÁ EM FORMATO DE "Y"	UND	30
27	CADEADO 20MM	UND	30
28	CADEADO 25MM	UND	30
29	CADEADO 35MM	UND	40
30	CADEADO 40MM	UND	40
31	CADEADO 45MM	UND	30
32	CADEADO 50 MM	UND	40
33	CÂMARA DE AR PARA PNEUS DE CARRO-DE-MÃO	UND	50
34	CARRO DE MÃO EM AÇO, CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU E CÂMARA DE AR (EXTRA-FORTE	UND	20
35	CAVADEIRA OVAL EM AÇO COM CABOS EM MADEIRA	UND	2
36	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO QUA-DRADO, PARA PISO E/OU PAREDE 46X46	M2	1000
37	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO QUA-DRADO, PARA PISO E/OU PAREDE 51X51	M2	1000
38	CHIBANCA COM CABO	UND	10
39	CIMENTO COMUM, SACO APARTIR DE 40KG	SACO	5000
40	COLA BRANCA BASE PVA DE 1KG	LT	50
41	COLA DE ADESIVO PLÁSTICO, BISNAGA 75G (COLA PVC	UND	100
42	COLA DE SILICONE FLEXÍVEL ACÉTICO, TUBO COM 280G	UND	100
43	COLA INSTANTANEA 100G	UND	60
44	COLA TIPO DUREPOXI OU SIMILAR 250G	UND	100
45	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UND	30
46	COLUNA FERRO 3/8 6 METROS	UND	200
47	COLUNA FERRO 5/16 6 METROS	UND	200
48	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM POTENCIA DE 6.5 HP MOTOR 4 TEMPOS MATERIAL DA BASE CHAPA DE AÇO DE 1,9 MM DE ESPESSURAF 600RM 4T 1.7	UND	3
49	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 255X120MM. COM CABO	UND	10
50	DESEMPENADEIRA METÁLICA DE BASE LISA, SEM DENTES, COM CABO	UND	10
51	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA 15X26CM	UND	10
52	DISCO DE CORTE PARA AÇO - ESMERILHADEIRA E ETC.	UND	20
53	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DENTADO PARA SERRA MÁRMORE	UND	20
54	DISCO DE CORTE PARA MÁRMORE E OUTROS	UND	20

ASD



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo - SEOU



55	DISCO PARA MADEIRA 110MM	UND	10
56	DOBRADIÇA 3 1/2" X 3 1/2", EM AÇO CROMADO, CONJUNTO COM 03 UNIDADES	CONJ	100
57	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3.1/2	PAR	100
58	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X3	PAR	100
59	ELETRODO REVESTIDO 2,5MM X 350MM	UND	200
60	ENXADA COM CABO DE 2,5"	UND	50
61	ESPATULA Nº 7	UND	30
62	ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 30CM	UND	20
63	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	UND	60
64	FECHADURA DE SOBREPOR	UND	100
65	FECHADURA EXTERNA EM AÇO CROMADO, TIPO ALAVANCA	UND	50
66	FECHADURA EXTERNA POPULAR	UND	100
67	FECHADURA EXTERNA TIPO BOLA	UND	50
68	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO	UND	150
69	FERRO 1/2 VERGALHÃO COM 12MTS	UND	200
70	FERRO 1/4 VERGALHÃO COM 12MTS	UND	200
71	FERRO 3/8 VERGALHÃO COM 12MTS	UND	200
72	FERRO 4.2MM VERGALÃO COM 12 METROS	UND	300
73	FERRO 5.0MM VERGALÃO COM 12 METRO	UND	300
74	FERRO 5/16MM VERGALÃO COM 12 METROS	UND	200
75	FERROLHO CHATO 450X4	UND	100
76	FERROLHO CHATO 450X5	UND	100
77	FOICE BAHIA EM AÇO CARBONO, COM CABO	UND	5
78	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	500
79	LAJOTA 40X40	UND	30000
80	LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA COM COLUNA	UND	50
81	LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA SUSPENSO	UND	50
82	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO, ROLO DE 0,80M	ROL	30
83	LIXA D'ÁGUA Nº 1200	UND	250
84	LIXA D'ÁGUA Nº 400	UND	250
85	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	250
86	LIXA PARA FERRO Nº 36	UND	250
87	LIXA PARA FERRO Nº 50	UND	250
88	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	250
89	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 080	UND	250
90	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 100	UND	250
91	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 120	UND	250
92	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 150	UND	250
93	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 180	UND	250
94	LONA EM PLASTICO PRETA DE 1 X 8M	METRO	100

cd



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo - SEOU



95	LONA EM PLASTICO PRETA E BRANCA DE 1 X 8M	METRO	300
96	LUVA DE LATEX CORRUGADO	UND	100
97	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2	UND	50
98	LUVAS DE PANO - PAR	UND	200
99	LUVAS DE RASPAS DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO - PAR	UND	200
100	LUVAS DE RASPAS DE COURO, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO - PAR	UND	200
101	MANGUEIRA SL 2 POLEGADAS EM PVC	METRO	20
102	MARTELO DE UNHA COM 25 MM COM CABO	UND	20
103	MASSA ACRÍLICA 18L - EXTERNA	UND	100
104	MASSA ACRÍLICA 3,6L - EXTERNA	UND	150
105	MASSA CORRIDA PVA 22KG - INTERNA	UND	150
106	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	UND	150
107	MOTOBOMBA 2 CV MONOFÁSICA 110/220V BC-92S 1B	UND	2
108	NERVURA DE CIMENTO COM FERRO EM METRO	METRO	200
109	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/2	UND	15
110	NÍVEL DE ALUMINIO Nº 14 P/ PEDREIRO	UND	10
111	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRRISCO COM HASTE AJUSTAVEL	UND	100
112	PÁ DE BICO COM CABO	UND	50
113	PARAFUSO B12 PARA FIXAÇÃO DE SANITARIO	UND	100
114	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X25MM	UND	300
115	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X30MM	UND	300
116	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X50MM	UND	300
117	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X60MM	UND	300
118	PIA INOX DE 1,20M	UND	10
119	PIA INOX DE 1,50M	UND	10
120	PICARETA COM CABO	UND	10
121	PINCEL TIPO BROXA	UND	100
122	PISO CERÂMICA 46X46	M2	800
123	PISO CERÂMICA 53X53	M2	800
124	PREGO 1 1/2 X13	KG	120
125	PREGO 1 1/4" X 14	KG	120
126	PREGO 2 1/2" X 10	KG	120
127	PREGO 3.1/2 X 08	KG	120
128	PRUMO DE PAREDE CROMADO 500G P/PEDREIRO	UND	10
129	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, DE 2,00M	UND	30
130	REJUNTE AC SACO COM 1KG	KG	200
131	ROLO DE ESPUMA 09CM, COMPLETO	UND	50
132	ROLO DE ESPUMA 15CM, COMPLETO	UND	50
133	ROLO DE ESPUMA 23CM, COMPLETO	UND	50
134	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23CM, COMPLETO	UND	80



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo - SEOU



135	SELADOR ACRÍLICO 18LT	UND	100
136	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	UND	150
137	SERRA PARA AÇO STARRETT OU SIMILAR	UND	70
138	SILICONE TRANSPARENTE 280G	UND	50
139	SOLVENTE EMBALAGEM DE 01 LITRO	UND	200
140	SUPERCAL 5 KG	UND	1500
141	TANQUE SIMPLES DE MÁRMORE SINTÉTICO 60CM X 60CM	UND	20
142	TELA PENEIRA FINA EM METRO	METRO	20
143	TELHA CERAMICA DE 1º MILHEIRO	MILHEIRO	60
144	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	100
145	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS, 19X19X9CM, TIPO 01 - MILHEIRO	MILHEIRO	150
146	TINTA ACRÍLICA, GALÃO DE 3,6L (INTERNA)	UND	150
147	TINTA ACRÍLICA, LATÃO DE 18L (INTERNA)	UND	200
148	TINTA EM PÓ 2 KG	UND	2000
149	TINTA ESMALTE 3,6 LT	UND	150
150	TINTA ESMALTE 900ML	UND	200
151	TINTA EXTERNA 15 LTS	UND	120
152	TINTA EXTERNA 3,0 LTS	UND	150
153	TINTA INTERNA 15 LTS	UND	120
154	TINTA INTERNA 3,0 LTS	UND	200
155	TINTA LÁTEX, GALÃO DE 3,0 LTS (EXTERNA)	UND	200
156	TINTA PARA PISO 15 LTS	UND	150
157	TORQUEZ P/ ARMADOR 12"	UND	10
158	TRENA METÁLICA COM TRAVA, 5M	UND	30
159	TRINCHA 1 1/2"	UND	100
160	TRINCHA 1"	UND	100
161	TRINCHA 2	UND	100
162	TRINCHA 3"	UND	100
163	TUBO DE PVC PARA IRRIGAÇÃO 2POLEGADAS	UND	50
164	VASSOURA CERDAS RIGIDAS COM CABO PARA GARI	UND	100
165	VASSOURA TIPO CISCADOR COM 22 DENTES EM AÇO	UND	100
166	VEDA CALHA (TUBO 20G)	UND	100
167	VEDACIT 3,6LTS	UND	100

3. Previsão de data em que deve ser iniciada prestação dos serviços

A prestação dos serviços deverá ser iniciada a partir da homologação do processo de Pregão Eletrônico, com previsão para início no segundo semestre de 2024 e demais anos subsequentes.



4. Observações gerais

4.1	Unidade e setor responsável para esclarecimentos: Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos devem sempre ser solicitados a unidade gestora solicitante
-----	--

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Antônio de Lisboa Dias
Antônio de Lisboa Dias

Marcelino Vieira/RN, 08 de abril de 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 00027/2024

1. Informações Básicas

1.1 O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é de número 00027/24.

1.2 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da Necessidade

2.1 A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes a esta municipalidade, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

3.1 A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão ficadas e detalhadas as respectivas ações dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos no Plano de Contratações Anual (PCA), e tal contratação se dá com previsão da futura contratação no respectivo PCA e com alinhamento com o planejamento realizado.

4. Requisitos da Contratação

4.1 A natureza deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3 A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de



acordo com as leis que regem este tipo de transação:

4.4 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

4.5 CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5. Estimativa da Quantidade para a Contratação

5.1 O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade .

6.3 Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6.3 A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do Art 3º do Decreto 7892/2013, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 Com base nos custos para a execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado em órgãos fiscalizadores devidamente realizadas nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionados, a ESTIMATIVA PRELIMINAR TOTAL é equivalente a R\$ 897.826,06. (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

7.2 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.



PREFEITURA DE
MARCELINO VIEIRA
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo - SEOU



8. Justificativa para o não parcelamento da solução

8.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

9. Resultados Pretendidos

9.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

10. Providências a serem adotadas

10.1 As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria demandante e informando que terá servidores capacitados para fiscalização conforme o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/2021.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13. Declaração de Viabilidade

13.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14. Responsáveis pela Elaboração

15.1 Favorável.

Marcelino Vieira-RN 08 de abril de 2024


Antônio de Lisboa Dias

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00027/2024

01 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Apresento, a seguir, estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso para a: Aquisição de materiais de construção civil para atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABRAÇADEIRA DE INOX 2? POLEGADAS	UND	50
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X300 PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	100
3	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50G	UND	100
4	ALAVANCA DE ESCAVAÇÃO DE 1,50M	UND	10
5	ALICATE PARA CORTE DE FIOS	UND	10
6	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - 210MM	UND	10
7	ANEL DE VADAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	50
8	ARAME FARPADO ROLO DE 500MT	UND	30
9	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	100
10	ARAME RECOZIDO PG 18	KG	150
11	ARGAMASSA COLANTE AC-III, SACO COM 20KG	SACO	400
12	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 5/8	UND	150
13	ASPERSORES DE IRRIGAÇÃO P 1 POLEGADA	UND	12
14	ASSENTO SANITÁRIO COMTAMPA ENVOLVENTE	UND	30
15	BACIA SANITÁRIA BRANCA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA	UND	20
16	BACIA SANITÁRIA BRANCA DE LOUÇA CONVENCIONAL	UND	60
17	BALDE DE PLASTICO 12LTS	UND	80
18	BANDEJA EM PLASTICO PARA PINTURA	UND	50
19	BRITA MÉDIA GRADUADA EM METRO CÚBICO	M3	200
20	BUCHA FIX DE 10MM	UND	200
21	BUCHA FIX DE 12MM	UND	200
22	BUCHA FIX DE 6MM	UND	200
23	BUCHA FIX DE 8MM	UND	200
24	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	UND	30
25	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA COM 1,5M	UND	30
26	CABO DE MADEIRA PARA PÁ EM FORMATO DE "Y"	UND	30
27	CADEADO 20MM	UND	30
28	CADEADO 25MM	UND	30



29	CADEADO 35MM	UND	40
30	CADEADO 40MM	UND	40
31	CADEADO 45MM	UND	30
32	CADEADO 50 MM	UND	40
33	CÂMARA DE AR PARA PNEUS DE CARRO-DE-MÃO	UND	50
34	CARRO DE MÃO EM AÇO, CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU E CÂMARA DE AR (EXTRA-FORTE	UND	20
35	CAVADEIRA OVAL EM AÇO COM CABOS EM MADEIRA	UND	2
36	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO QUA-DRADO, PARA PISO E/OU PAREDE 46X46	M2	1000
37	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO QUA-DRADO, PARA PISO E/OU PAREDE 51X51	M2	1000
38	CHIBANCA COM CABO	UND	10
39	CIMENTO COMUM, SACO APARTIR DE 40KG	SACO	5000
40	COLA BRANCA BASE PVA DE 1KG	LT	50
41	COLA DE ADESIVO PLÁSTICO, BISNAGA 75G (COLA PVC	UND	100
42	COLA DE SILICONE FLEXÍVEL ACÉTICO, TUBO COM 280G	UND	100
43	COLA INSTANTANEA 100G	UND	60
44	COLA TIPO DUREPOXI OU SIMILAR 250G	UND	100
45	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UND	30
46	COLUNA FERRO 3/8 6 METROS	UND	200
47	COLUNA FERRO 5/16 6 METROS	UND	200
48	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM POTENCIA DE 6.5 HP MOTOR 4 TEMPOS MATERIAL DA BASE CHAPA DE AÇO DE 1,9 MM DE ESPESSURALF 600RM 4T 1.7	UND	3
49	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 255X120MM, COM CABO	UND	10
50	DESEMPENADEIRA METÁLICA DE BASE LISA, SEM DENTES, COM CABO	UND	10
51	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA 15X26CM	UND	10
52	DISCO DE CORTE PARA AÇO - ESMERILHADEIRA E ETC.	UND	20
53	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DENTADO PARA SERRA MÁRMORE	UND	20
54	DISCO DE CORTE PARA MÁRMORE E OUTROS	UND	20
55	DISCO PARA MADEIRA 110MM	UND	10
56	DOBRADIÇA 3 1/2" X 3 1/2", EM AÇO CROMADO, CONJUNTO COM 03 UNIDADES	CONJ	100
57	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3.1/2	PAR	100
58	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X3	PAR	100
59	ELETRODO REVESTIDO 2,5MM X 350MM	UND	200



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo - SEOU



60	ENXADA COM CABO DE 2,5"	UND	50
61	ESPATULA Nº 7	UND	30
62	ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 30CM	UND	20
63	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	UND	60
64	FECHADURA DE SOBREPOR	UND	100
65	FECHADURA EXTERNA EM AÇO CROMADO, TIPO ALAVANCA	UND	50
66	FECHADURA EXTERNA POPULAR	UND	100
67	FECHADURA EXTERNA TIPO BOLA	UND	50
68	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO	UND	150
69	FERRO 1/2 VERGALHÃO COM 12MTS	UND	200
70	FERRO 1/4 VERGALHÃO COM 12MTS	UND	200
71	FERRO 3/8 VERGALHÃO COM 12MTS	UND	200
72	FERRO 4.2MM VERGALÃO COM 12 METROS	UND	300
73	FERRO 5.0MM VERGALÃO COM 12 METRO	UND	300
74	FERRO 5/16MM VERGALÃO COM 12 METROS	UND	200
75	FERROLHO CHATO 450X4	UND	100
76	FERROLHO CHATO 450X5	UND	100
77	FOICE BAHIA EM AÇO CARBONO, COM CABO	UND	5
78	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	500
79	LAJOTA 40X40	UND	30000
80	LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA COM COLUNA	UND	50
81	LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA SUSPENSO	UND	50
82	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO, ROLO DE 0,80M	ROL	30
83	LIXA D'ÁGUA Nº 1200	UND	250
84	LIXA D'ÁGUA Nº 400	UND	250
85	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	250
86	LIXA PARA FERRO Nº 36	UND	250
87	LIXA PARA FERRO Nº 50	UND	250
88	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	250
89	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 080	UND	250
90	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 100	UND	250
91	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 120	UND	250
92	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 150	UND	250
93	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 180	UND	250
94	LONA EM PLASTICO PRETA DE 1 X 8M	METRO	100
95	LONA EM PLASTICO PRETA E BRANCA DE 1 X 8M	METRO	300
96	LUVA DE LATEX CORRUGADO	UND	100
97	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2	UND	50



PREFEITURA DE
MARCELINO VIEIRA
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo - SEOU



98	LUVAS DE PANO - PAR	UND	200
99	LUVAS DE RASPAS DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO - PAR	UND	200
100	LUVAS DE RASPAS DE COURO, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO - PAR	UND	200
101	MANGUEIRA SL 2 POLEGADAS EM PVC	METRO	20
102	MARTELO DE UNHA COM 25 MM COM CABO	UND	20
103	MASSA ACRÍLICA 18L - EXTERNA	UND	100
104	MASSA ACRÍLICA 3,6L - EXTERNA	UND	150
105	MASSA CORRIDA PVA 22KG - INTERNA	UND	150
106	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	UND	150
107	MOTOBOMBA 2 CV MONOFÁSICA 110/220V BC-92S 1B	UND	2
108	NERVURA DE CIMENTO COM FERRO EM METRO	METRO	200
109	NIPLE DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/2	UND	15
110	NÍVEL DE ALUMÍNIO Nº 14 P/ PEDREIRO	UND	10
111	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRRISCO COM HASTE AJUSTAVEL	UND	100
112	PÁ DE BICO COM CABO	UND	50
113	PARAFUSO B12 PARA FIXAÇÃO DE SANITARIO	UND	100
114	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X25MM	UND	300
115	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X30MM	UND	300
116	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X50MM	UND	300
117	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X60MM	UND	300
118	PIA INOX DE 1,20M	UND	10
119	PIA INOX DE 1,50M	UND	10
120	PICARETA COM CABO	UND	10
121	PINCEL TIPO BROXA	UND	100
122	PISO CERÂMICA 46X46	M2	800
123	PISO CERÂMICA 53X53	M2	800
124	PREGO 1 1/2 X13	KG	120
125	PREGO 1 1/4" X 14	KG	120
126	PREGO 2 1/2" X 10	KG	120
127	PREGO 3.1/2 X 08	KG	120
128	PRUMO DE PAREDE CROMADO 500G P/PEDREIRO	UND	10
129	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, DE 2,00M	UND	30
130	REJUNTE AC SACO COM 1KG	KG	200
131	ROLO DE ESPUMA 09CM, COMPLETO	UND	50
132	ROLO DE ESPUMA 15CM, COMPLETO	UND	50
133	ROLO DE ESPUMA 23CM, COMPLETO	UND	50
134	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23CM, COMPLETO	UND	80



135	SELADOR ACRÍLICO 18LT	UND	100
136	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	UND	150
137	SERRA PARA AÇO STARRETT OU SIMILAR	UND	70
138	SILICONE TRANSPARENTE 280G	UND	50
139	SOLVENTE EMBALAGEM DE 01 LITRO	UND	200
140	SUPERCAL 5 KG	UND	1500
141	TANQUE SIMPLES DE MÁRMORE SINTÉTICO 60CM X 60CM	UND	20
142	TELA PENEIRA FINA EM METRO	METRO	20
143	TELHA CERAMICA DE 1ª MILHEIRO	MILHEIRO	60
144	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	100
145	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS, 19X19X9CM, TIPO 01 - MILHEIRO	MILHEIRO	150
146	TINTA ACRÍLICA, GALÃO DE 3,6L (INTERNA)	UND	150
147	TINTA ACRÍLICA, LATÃO DE 18L (INTERNA)	UND	200
148	TINTA EM PÓ 2 KG	UND	2000
149	TINTA ESMALTE 3,6 LT	UND	150
150	TINTA ESMALTE 900ML	UND	200
151	TINTA EXTERNA 15 LTS	UND	120
152	TINTA EXTERNA 3,0 LTS	UND	150
153	TINTA INTERNA 15 LTS	UND	120
154	TINTA INTERNA 3,0 LTS	UND	200
155	TINTA LÁTEX, GALÃO DE 3,0 LTS (EXTERNA)	UND	200
156	TINTA PARA PISO 15 LTS	UND	150
157	TORQUEZ P/ ARMADOR 12"	UND	10
158	TRENA METÁLICA COM TRAVA, 5M	UND	30
159	TRINCHA 1 1/2"	UND	100
160	TRINCHA 1"	UND	100
161	TRINCHA 2	UND	100
162	TRINCHA 3"	UND	100
163	TUBO DE PVC PARA IRRIGAÇÃO 2POLEGADAS	UND	50
164	VASSOURA CERDAS RIGIDAS COM CABO PARA GARI	UND	100
165	VASSOURA TIPO CISCADOR COM 22 DENTES EM AÇO	UND	100
166	VEDA CALHA (TUBO 20G)	UND	100
167	VEDACIT 3,6LTS	UND	100

1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os imposto e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta.



1.4 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, única ou parcelada, após o recebimento da ordem de compra.

1.5 No ato da entrega, todos os produtos deverão ter prazo de fabricação igual ou superior a 12 (doze) meses.

1.6 Aquisição de materiais hidráulicos com a finalidade de atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes a esta municipalidade, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Consiste na Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção com a finalidade de atender as necessidades de todas as unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

4.2.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

4.2.2- Qualificação econômica-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.



- 5.3 Os itens serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.
- 5.4 Fornecer os itens conforme a necessidade do Município, conforme demanda, respeitados as quantidades contratada.
- 5.5 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 5.6 O faturamento será feito considerando-se o preço proposto.
- 5.7 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização da entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.3 De acordo com o artigo 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 6.4 São obrigações da Contratante:
- 6.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
 - 6.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
 - 6.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5 São obrigações da contratada:

- 6.5.1- Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido no contrato, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram.



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo - SEOU



6.5.2- Todos os produtos cotados e entregues deverão ser novos, não podendo ser refinados e nem de origem recuperados.

6.5.3- A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Secretaria Municipal de Administração. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.5.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 horas, os itens com falhas, erros ou incompletos.;

6.5.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

6.5.7- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro (conforme anexo do Edital, e planilha da CONTRATADA), a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de até 90 (noventa) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

7.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DE
MARCELINO VIEIRA
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo - SEOU



7.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 Habilitação Jurídica

8.12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.12.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



8.12.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista

8.13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.13.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo - SEOU



9- DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

10 -DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2 Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de Marcelino Vieira para que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marcelino Vieira/RN, 25 de abril de 2024.

Antônio de Lisboa Dias

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano